



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal do Vale do São Francisco  
Pró-Reitoria de Assistência Estudantil

## **PORTARIA Nº 1823/PROAE/UNIVASF, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024**

O **Pró-Reitor de Assistência Estudantil** da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 97, de 09 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de fevereiro de 2023, Edição: 30 | Seção: 2 | Página: 46, e competência delegada pela Portaria nº 940/REITORIA/UNIVASF, de 20 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 21 de julho de 2023, Edição 138 | Seção: 1 | Página: 21 e o que consta no Processo nº **23402.025078/2024-95**,

RESOLVE

**RETIFICAR** o EDITAL 03/2024 - PROAE, referente ao PROCESSO SELETIVO UNIFICADO 2024 - PSU 2024, com a finalidade de formação de cadastro de reserva de vagas para concessão de bolsas e auxílios para estudantes de graduação presencial da UNIVASF.

### **Onde se lê:**

4.5.5 O/a estudante selecionado/a poderá acumular Restaurante Universitário com: Auxílio Permanência, Auxílio Creche, Residência Estudantil, Bolsa Permanência do MEC, Bolsa Permanência TAC Carrefour, Bolsas Acadêmicas como Pibid, Pibic e outras, bem como estágios remunerados.

### **Leia-se:**

4.5.5 O/a estudante selecionado/a poderá acumular Restaurante Universitário com: Auxílio Permanência, Auxílio Creche, Residência Estudantil, Bolsa Permanência do MEC, **Inclusão Digital**, Bolsa Permanência TAC Carrefour, Bolsas Acadêmicas como Pibid, Pibic e outras, bem como estágios remunerados.

**Onde se lê:**

4.7 INCLUSÃO DIGITAL: ACESSO A COMPUTADORES - Refere-se à concessão de recurso financeiro, no valor fixo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição de computadores (notebook/desktop):

e) O/a discente que não encaminhar a nota fiscal e o Endereço Físico MAC do equipamento (*notbook/desktop*) adquirido por meio do auxílio concedido, conforme prazo previsto neste Edital deverá efetuar a devolução do valor integral recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pela Diretoria de Bolsas e Auxílios (DBA) da PROAE/UNIVASF e encaminhar o comprovante de pagamento no prazo de 30 dias corridos ao setor de pagamento da PROAE, por meio do e-mail [pagamento.proae@univasf.edu.br](mailto:pagamento.proae@univasf.edu.br).

2.3. **Parágrafo único:** Estudantes selecionados para essa modalidade de bolsa do PSU em seleções anteriores não poderão ser classificado e/ou selecionado no processo vigente.

**Leia-se:**

4.7 INCLUSÃO DIGITAL: ACESSO A COMPUTADORES - Refere-se à concessão de recurso financeiro, no valor fixo de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para aquisição de computadores (*notebook/desktop/tablet*):

[...]

e) O/a discente que não encaminhar a nota fiscal e o Endereço Físico MAC do equipamento (*notebook/desktop/tablet*) adquirido por meio do auxílio concedido, conforme prazo previsto neste Edital deverá efetuar a devolução do valor integral recebido, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pela Diretoria de Bolsas e Auxílios (DBA) da PROAE/UNIVASF e encaminhar o comprovante de pagamento no prazo de 60 dias corridos ao setor de pagamento da PROAE, por meio do e-mail pagamento.proae@univasf.edu.br.

f) O/a estudante selecionado/a poderá acumular Inclusão Digital com: Auxílio Permanência, Bolsa Permanência Univasf, Auxílio Alimentação, Auxílio Creche, Residência Estudantil, Restaurante Universitário, Bolsa Permanência do MEC, Bolsa Permanência TAC Carrefour, Bolsas Acadêmicas como Pibid, Pibic e outras, bem como estágios remunerados.

g) Se o valor do equipamento (*Notebook/Desktop/tablet*) for inferior ao do recurso disponibilizado, o estudante poderá adquirir, com o saldo remanescente, os seguintes acessórios relacionados ao computador: mouse com/sem fio, case de proteção, pen drive, HD externo, webcam e teclado.

**Parágrafo único:** não serão aceitos a compra exclusiva apenas de acessórios.

h) Poderá ser comprado um equipamento (*Notebook/Desktop/tablet*) com valor superior ao do recurso disponibilizado pela PROAE, contudo, o valor adicional ficará a cargo do estudante.

i) Caso a aquisição do computador e acessórios, comprovada, mediante apresentação de Nota Fiscal, não atinja o valor do recurso disponibilizado R\$ 2.500,00, o estudante receberá uma Guia de Recolhimento da União (GRU) expedida pela Diretoria de Bolsas e Auxílios (DBA) da PROAE/UNIVASF, para devolução do saldo remanescente. Neste caso, o aluno deverá encaminhar o comprovante de pagamento da GRU no prazo de 60 dias do recebimento através do e-mail:

j) Estudantes selecionados para essa modalidade de bolsa em processos de seleção anteriores da Assistência Estudantil Proae/Univasf não poderão ser classificados e/ou selecionados neste processo seletivo vigente.

### **Onde se lê:**

## **11 DAS IRREGULARIDADES**

11.1. Configuram-se irregularidades cometidas pelo estudante participante do Processo Seletivo Unificado 2024 – PSU 2024 que receberem bolsa, auxílios ou acessam os serviços:

- a) Que tenha integralizado a carga horária do curso;
- b) Que tenha se formado;
- c) Que se desvinculou;
- d) Que trancou a matrícula do período letivo vigente;
- e) Que esteja matriculado/a, mas que não frequenta as atividades acadêmicas;
- f) Que esteja com matrícula vínculo;
- g) Que esteja participando em programas de mobilidade internacional;
- h) Que seja identificado/a sem perfil socioeconômico para ser atendido/a pelo Programa de Assistência Estudantil;
- i) Aos estudantes residentes, que não cumprirem as regras previstas nas Normas de Convivência da Residência e/ou demais instrumentos normativos institucionais;

j) Que no momento da realização das condições de manutenção, não esteja cumprindo as Condições de Manutenção na resolução vigente do PAE

k) Que exceda o prazo máximo de permanência na Residência Estudantil.

Parágrafo único: As irregularidades serão avaliadas pela equipe técnica da PROAE

### **Leia-se:**

## 11 DAS IRREGULARIDADES

11.1. Configuram-se irregularidades cometidas pelo estudante participante do Processo Seletivo Unificado 2024 - PSU 2024 que receberem bolsa, auxílios ou acessam os serviços:

- a) Que tenha integralizado a carga horária do curso;
- b) Que tenha se formado;
- c) Que se desvinculou;
- d) Que trancou a matrícula do período letivo vigente;
- e) Que esteja matriculado/a, mas que não frequenta as atividades acadêmicas;
- f) Que esteja com matrícula vínculo;
- g) Que esteja participando em programas de mobilidade internacional;
- h) Que seja identificado/a sem perfil socioeconômico para ser atendido/a pelo Programa de Assistência Estudantil;
- i) Aos estudantes residentes, que não cumprirem as regras previstas nas Normas de Convivência da Residência e/ou demais instrumentos normativos

institucionais;

j) Que no momento da realização das condições de manutenção, não esteja cumprindo as Condições de Manutenção na resolução vigente do PAE

k) Que exceda o prazo máximo de permanência na Residência Estudantil.

l) Recebimento de bolsa/auxílio de forma indevida.

Parágrafo único: As irregularidades serão avaliadas pela equipe técnica da PROAE

Onde se lê:

11.2. **PENALIDADES:** (aplicáveis separadamente ou cumulativamente de acordo com a ordem abaixo):

I) Suspensão do acesso às bolsas/auxílios ou serviços;

II) Desligamento do acesso às bolsas/auxílios ou serviços;

III) Desclassificação do Processo Seletivo;

IV) Devolução de recursos recebidos indevidamente;

V) Impedimento de participação no próximo Processo Seletivo;

VI) Medidas judiciais cabíveis.

Leia-se:

11.2. **PENALIDADES:** (aplicáveis separadamente ou cumulativamente de acordo com os itens abaixo especificados):

- I) Suspensão do acesso às bolsas/auxílios ou serviços;
- II) Desligamento do acesso às bolsas/auxílios ou serviços;
- III) Desclassificação do Processo Seletivo;
- IV) Devolução de recursos recebidos indevidamente;
- V) Impedimento de participação no próximo Processo Seletivo;
- VI) Medidas judiciais cabíveis.

**Publicação:** [Transparência Ativa](#) em 02 de setembro de 2024

**Documento assinado eletronicamente sob [fundamentação](#), por:**  
CLEBIO PEREIRA FERREIRA | Pró-Reitor de Assistência Estudantil

**Data da Assinatura:**  
02 de setembro de 2024 as 17:42 (America/Recife)

**Tipo de Documento:**  
Portaria



[Autenticidade](#)

---

*Emitido em 02/09/2024*

**ERRATA N° 5/2024 - PROAE (11.01.02.40)**

**(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 02/09/2024 17:47 )*

**CLEBIO PEREIRA FERREIRA**

*PRO-REITOR(A)*

*1804614*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.univasf.edu.br/documentos/> informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **ERRATA**, data de emissão: **02/09/2024** e o código de verificação: **5c1a706cf9**